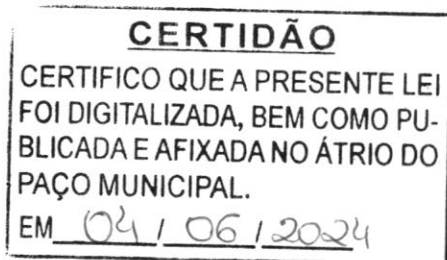




**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Cristovão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 80/2023, de autoria do vereador Pedro Kaique Freire Menezes, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 14/05/2024.



Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Estância, 04 de junho de 2024.

LEI Nº 2.385

DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Institui a semana de prevenção e combate ao AVC- Acidente Vascular Cerebral, no âmbito do Município de Estância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao AVC no município de Estância”, que deverá coincidir com o dia 29 de outubro, data comemorativa ao dia mundial de combate ao AVC- com o objetivo de conscientizar, informar e esclarecer a população sobre a importância da saúde cerebrovascular.

§ 1º- A semana instituída no caput do artigo terá programação específica de atividades que serão desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais.

§ 2º- As atividades serão orientadas por Comissão específica, composta por entidades governamentais, sociedade civil organizada, instituições de ensino superior e instituições técnicas em saúde.

Art. 2º As atividades propostas incluem distribuição de folders informativos, aplicação de questionário para obtenção de uma amostra da saúde da população, medição

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

Gilson Andrade de Oliveira
Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE




Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

de fatores de riscos relacionados a problemas vasculares, palestras com médico especialista em neurologia, para finalizar a semana será realizada uma caminhada e corrida pelas ruas centrais da cidade como forma de incentivar a prática de exercícios físicos

Art. 3º A semana municipal de prevenção ao AVC, fica incluída no calendário oficial de eventos do município de Estância.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE 04 de junho de 2024.



GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE